

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 037/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA:INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA **CNPJ:**08.197.465/0001-96

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2023-00030.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

OBJETIVO:

CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, OBJETIVANDO COMPOR O QUADRO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PÁ. CONTRATO: 20230517.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício de nº 288/2023, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA.** Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20230517**, o presente termo aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 29 de Dezembro de 2023, extinguindo-se dia 30 de Junho de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO**, (na qualidade de Coordenador de despesas Administrativas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022